

<b>PPE nº 005/2020</b>	<b>MPRJ nº 2020.00876276</b>
<p>O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela <b>Promotoria de Justiça em atuação junto à 151ª Zona Eleitoral</b>, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, <i>caput</i>, da CRFB, artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 105-A da Lei nº 9.504/97, RESOLVE promover a instauração de <b>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (PPE)</b>, na forma do art. 1º e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.331 de 05 de março de 2020, conforme se segue:</p>	
<p><b>OBJETO:</b> Apurar as condutas perpetradas [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], bem como de terceiras pessoas pessoas, que, eventualmente, possam ter perpetrado fraude no cumprimento dos requisitos para o registro de candidatura, especificamente para atendimento da denominada “cota de gênero”, mediante supostas candidaturas “laranjas”.</p>	
<p><b>EMENTA:</b> ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020. POSSÍVEL FRAUDE NOS REGISTROS DE CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ.</p>	
<p><b>ATRIBUIÇÃO:</b> Eleitoral</p>	
<p><b>NOTICIANTE:</b> Instauração de Ofício</p>	
<p><b>LOCAL:</b> Tnaguá.</p>	
<p><b>NOTICIADOS:</b> [REDACTED], [REDACTED]</p>	

**Para tanto, determina-se:**

- 1- Registre-se no Sistema MGP, autue-se e proceda-se à publicidade regulamentar, oportunamente, diante da vigência da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020, que autoriza regime diferenciado de trabalho no âmbito do Ministério Público, em razão da classificação pela OMS como pandemia da situação provocada pelo novo coronavírus (COVID19);
- 2- Arquive-se em pasta digital e, oportunamente, em pasta física própria;
- 3- Fixa-se o prazo de conclusão em 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 4º da Res. GPGJ nº 2.331/2020;
- 4- Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro (art. 10 da Res. GPGJ nº 2.231/20);
- 5- Providencie-se a juntada aos autos dos seguintes documentos:
  - 5.1 - o DRAP dos partidos ora noticiados;
  - 5.2 - a declaração dos gastos de campanha das candidatas sobreditas;
  - 5.3 - os RRCs das candidatas;
  - 5.4 - a informação do TRE de que as candidatas supramencionadas compareceram às urnas para votação;
  - 5.5 - a qualificação completa dos Presidentes dos Partidos noticiados;

5.6 - a qualificação completa das candidatas [REDACTED]

5.7 - a notificação das candidatas supramencionadas para comparecimento à sede do MPRJ para serem ouvidas sobre os fatos em apuração dia 15/12/2020, às 10h.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2020.

CAROLINA MARIA GURGEL  
SENRA.087849967  
90

Dados:  
2020.12.10  
15:33:52 -03'00'

**Carolina Maria Gurgel Senra**  
Promotora de Justiça - Mat. 3275